
RESOLUÇÃO N° 009/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de fevereiro de 2015, às 10 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.


Considerando a Portaria GM/MS n.º 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde e institui incentivos financeiros de custeio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação / credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, do Serviço de Atenção Especializada de Alta Complexidade de Doenças Raras do Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de março de 2015.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde